EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC

Requerimento 33/2025

O Vereador que ao presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 52, §1º, b, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora:

Seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e a Secretária de Saúde, informações acerca da carga horária e do cumprimento do horário de atendimento do profissional pediatra na Unidade de Saúde Central, nos seguintes termos:

1- Qual a carga horária semanal do pediatra lotado na Unidade de Saúde Central?

2- Em quais dias da semana ocorre o atendimento pediátrico nesta unidade?

3- Qual o horário estabelecido para início dos atendimentos?

4- Há controle de ponto do profissional para aferição de sua pontualidade?

5- Quais providências são tomadas em casos de atrasos recorrentes dos profissionais de saúde?

6- Existe previsão de medidas para garantir o cumprimento rigoroso dos horários estabelecidos para atendimento aos munícipes?

JUSTIFICATIVA: O presente requerimento decorre de reclamações de diversos pais e responsáveis que relataram atrasos significativos no atendimento pediátrico da Unidade de Saúde Central. Segundo os relatos, os agendamentos são feitos para as 8h, entretanto, há ocorrências frequentes em que o profissional apenas inicia o atendimento por volta das 9h35. Tais atrasos resultam na formação de filas extensas, gerando desconforto para crianças e seus acompanhantes, que permanecem longos períodos aguardando atendimento, muitas vezes em situações de vulnerabilidade e necessidade urgente de cuidado.

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br

Além disso, há o relato de que, enquanto os munícipes enfrentam regras rígidas quanto ao comparecimento pontual, sendo por vezes impedidos de receber atendimento por atrasos de poucos minutos, o mesmo critério não parece ser aplicado ao profissional responsável pelo atendimento. Tal discrepância gera grande insatisfação entre os munícipes e demanda providências urgentes por parte da Secretaria de Saúde.

Dessa forma, solicita-se atenção a esta demanda para que se possa assegurar um atendimento eficiente, respeitoso e pontual, garantindo o bom funcionamento dos serviços de saúde e a satisfação da população usuária.

Luiz Alves/SC, 14 de março de 2025.

Maique Reichert
Vereadora

☎ (47) 3377 1336
✉ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br
Rodovia SC-414, nº 3.520, Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000
https://www.luizalves.sc.leg.br